



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 413/2016/GP

Angra dos Reis, 04 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
ANGRA DOS REIS - RJ

Assunto: Veto total ao Projeto de Lei nº 010/2016

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício CM/Nº 921/2016, Vossa Excelência encaminhou à sanção ou veto o Projeto de Lei nº 010/2016, de autoria do nobre Vereador Cléber Antônio da Silva, aprovado pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2016.

Após análise do Projeto de Lei pelos órgãos competentes desta Municipalidade, em especial, pela Procuradoria-Geral do Município, propomos o **VETO TOTAL**, com base nos seguintes fundamentos:

A luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as Leis que versem sobre a organização administrativa do Município, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Municipal, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (artigos 58, III e 87, X, a, da Lei Orgânica do Município). Desse modo, por invasão de competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre organização administrativa, caracterizada está a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei em questão.

Assim sendo, propomos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, por ser manifestamente inconstitucional, com base nos fundamentos ofertados acima.

No ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Caldas Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

*Recd. 05/05/16
J. 6037*